



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>UNIDADE GESTORAS E ORÇAMENTARIA INTERESSADAS:</b>	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 001 /2020.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SEMAF.(R.P.)
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Amarildo Rodrigues dos Santos
<b>PREGOEIRO:</b>	Samara Rodrigues Lira
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STHILL FS 220 E DEMAIS OBJETOS DE MANUTENÇÃO QUE DÃO SUPORTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI</b>	
<b>ASSUNTO: NOVA CONTRATAÇÃO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</b>	

### **I- INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2020 realizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STHILL FS 220 E DEMAIS OBJETOS DE MANUTENÇÃO QUE DÃO SUPORTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

### **II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES E DA NOVA CONTRATAÇÃO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno a respeito dos atos subsequentes e das primeiras contratações pelas Atas de Registro de Preço (fls 257/258);
- ✓ Termo de arquivamento
- ✓ Termo de abertura de processo licitatório;
- ✓ Memorandos nº 053/2021 SEMAF solicitando a contratação da Empresa vencedora do processo com suas descrições e quantitativos dos produtos que necessitam;
- ✓ Nota de reserva orçamentária N° 76/SEMOVI;
- ✓ Contrato nº 065/2021-SEMAF;
- ✓ Portaria nº 029/2021-SEMAF de designação dos fiscais do contrato e termo de ciência e aceite;

### **III- DA FASE EXTERNA:**

- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do contrato nº 065/2021-SEMAF do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEMAF em 23/03/2021;
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação.



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**IV-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

No processo de nova celebração de contratação pela Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEMAF consta o contrato de nº 065/2021-SEMAF firmado com a Empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI EPP CNPJ: 01.424.128/0001-45** com valor total de R\$ 38.081,35; com vigência de 19/03/2021 a 31/12/2021. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

**V - CONCLUSÃO:**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos aos auto do processo, Constata-se que a nova celebração contratual pelo Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 001/2021-SEMAF encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

**Recomenda-se** a continuação dos atos necessários: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: belterra.pa.gov.br – Portal da Transparência, para gerar despesas para a municipalidade.

**É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 29 de março de 2021.

**Simone Braga Monteiro**  
Controle Interno  
Decreto n ° 028/2021

**Ezio Sousa Monteiro**  
Controle Interno